

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

#### LEI Nº 3.762 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024

Institui no Calendário oficial de Datas e Eventos do município de Itaquaquecetuba o "Dia do Perdão".

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Municipal de Datas e Eventos, o Dia do Perdão, a ser comemorado preferencialmente no dia 24 de dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de Fevereiro de 2.024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ Prefeito

ROSA MARIA PASTRI Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo Secretário de Obras

### **MARIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização Secretário de Finanças e Contabilidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

### **MARIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 2.870/2024

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:
46316600000164
00000164
Dados: 2024.02.29
15:22:13 -03'00'